

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 319/2025/CCS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.000550/2025-95

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willianes Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: CLECI BARBIERO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.805.710/0001-94, com sede na Travessa dos Parecis, nº 40, Setor Leste, Centro, Colíder/MT- CEP: 78.500-000, neste ato representado por seu representante legal, **Cleci Barbiero**, RG sob o número 122 [REDACTED], CPF sob o número 894.772.789-04, telefone: (66) 9.96 [REDACTED] - E-mail: [REDACTED]@hotmail.com

1. OBJETO

1.1. Fornecimentos de material gráfico (camisetas) para realização do evento intitulado: Oficina de Saúde Bucal no Contexto Indígena, prevista para ocorrer do dia 18 a 21 de novembro de 2025, na UNEMAT de Colíder - MT.

MATERIAL GRÁFICO - CAMISETAS

ORDEM	ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CLECI MALHARIA	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETAS	Camisetas manga curta gola polo em malha piquet 50% algodão e 50% poliéster na cor azul com estampas na frente e nas costas com logos do DSEI Tamanhos: Pequenas - 5 unidades / Médias - 5 unidades / Grandes 8 unidades	UND	18	R\$ 60,00	R\$ 1.080,00
TOTAL ESTIMADO DAS EMPRESAS					TOTAL	1.080,00

Prazo de entrega: Até 16/11/202

Local de Entrega: Local de entrega sede DSEI Kaiapó-MT, endereço: Rua Aparecido Darci Graviole, nº 626 - Bairro Boa Esperança - Setor Sul, Colíder/MT, CEP 78500-000

O local exato de entrega deverá ser previamente alinhado com o representante da CONTRATANTE, conforme orientações a serem repassadas após a formalização contratual.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

3.2.

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)	Observação
6.1.03.02.01 Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde - DSEI Kaiapó do Mato Grosso	2.1.1.04.008 SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA	R\$ 1.080,00	

3.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.4. **O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, CHAVE PIX: 23805710000194, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..**

3.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

Cleci Barbiero
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 11/11/2025, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **cleci barbiero, Usuário Externo**, em 12/11/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens 319 Malharia da Cleci (0154054)

SETAGSUS000550/2025-957 pg. 2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0154054** e o código CRC **76776466**.

 (61) 3686-5550

 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060

Referência: Processo nº AGSUS.000550/2025-95

SEI nº 0154054